

Quadro informativo

Pregão Eletrônico Nº 90012/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 389185 - CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINARIA

Avisos (0)	Impugnações (0)	Esclarecimentos (9)
10/01/2025 13:21		Trata-se do pedido de esclarecimento ao EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024 – Aquisição de Solução de Prezada Licitante,
10/01/2025 13:16		Trata-se do pedido de esclarecimento ao EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024 – Aquisição de Solução de Prezada Licitante,
10/01/2025 13:11		Trata-se do pedido de esclarecimento ao EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024 – Aquisição de Solução de Prezada Licitante,
10/01/2025 10:50		Trata-se do pedido de esclarecimento ao EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024 – Aquisição de Solução de Prezada Licitante,
10/01/2025 10:46		Trata-se do pedido de esclarecimento ao EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024 – Aquisição de Solução de Prezada Licitante,
10/01/2025 10:31		Trata-se do pedido de esclarecimento ao EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024 – Aquisição de Solução de Prezada Licitante,
10/01/2025 09:24		<p>Trata-se do pedido de esclarecimento ao EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024 – Aquisição de Solução de Rede Local Sem Fio (WLAN/Wi-Fi), apresentado pela empresa identificada nos autos.</p> <p>O pedido de esclarecimento foi encaminhado para o e-mail institucional (pregao@cfmv.gov.br) no dia 08/01/2025 às 09h48, ou seja, apresentado de forma TEMPESTIVA, nos seguintes termos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Dos Objetivos 2.1 A solução de TIC consiste na aquisição de solução de rede local sem fio (WLAN/Wi-Fi) para atendimento das demandas do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV de acordo com as especificações constantes neste TERMO DE REFERENCIA. Questionamento: A aquisição será total ou parcial dos itens? - Liquidação 8.10 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correr o prazo de 10 (dez) dias uteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis Questionamento: No quesito da Nota Fiscal, o atual processo licita os componentes hardware software de forma conjunta (item 1 da tabela de preço). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações (ICMS/ISS), obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento? - Liquidação 8.10 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correr o prazo de 10 (dez) dias uteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis Questionamento: Referente ao item 3 da tabela de preços (serviço de instalação, configuração e de conhecimento hands-on) será aceito nota de consultoria e/ou suporte técnico? - 9.32 Apresentar junto com os documentos de habilitação documento oficial do fabricante que comprove que a mesma faz parte do programa de parceria do fabricante da solução e que esta apta e autorizada a comercializar os produtos ofertados, bem como a realizar os serviços descritos neste Termo de Referência. Questionamento: Será aceito a URL do site do fabricante, constando o nome da contratada no site? - O item 6.7 prevê que o aceite dos bens será dado após testes de uso e testes em bancada. Entende-se que estes testes são caracterizados por amostras do objeto do edital. Está correto o entendimento? Caso a resposta do item acima seja verdadeira, em quanto tempo após o vencimento do certame serão exigidas as amostras? Prezada Licitante, Em atenção ao pedido de esclarecimento recebido, segue respostas do setor demandante: - Dos Objetivos 2.1 A solução de TIC consiste na aquisição de solução de rede local sem fio (WLAN/Wi-Fi) para atendimento das demandas do Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV de acordo com as especificações constantes neste TERMO DE REFERENCIA. Questionamento: A aquisição será total ou parcial dos itens? Resposta: A aquisição será total, ou seja, todos os itens deverão ser entregues de uma única vez, conforme tabela do “Capítulo 1 - Condições Gerais da Contratação” do TR. - Liquidação 8.10 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correr o prazo de 10 (dez) dias uteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis Questionamento: No quesito da Nota Fiscal, o atual processo licita os componentes hardware software de forma conjunta (item 1 da tabela de preço). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações (ICMS/ISS), obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento? Resposta: Sim, está correto. A orientação do departamento financeiro é emitir duas notas fiscais: uma para bens e outra para serviços, cada uma com as devidas classificações fiscais e tributações. - Liquidação 8.10 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correr o prazo de 10 (dez) dias uteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis Questionamento: Referente ao item 3 da tabela de preços (serviço de instalação, configuração e de conhecimento hands-on) será aceito nota de consultoria e/ou suporte técnico? Resposta: Sim, está correto. A nota poderá ser emitida como consultoria e/ou suporte técnico desde que seja inserida uma informação adicional conforme especificado no edital (serviço de instalação, configuração e transferência de conhecimento hands-on).

- 9.32 Apresentar junto com os documentos de habilitação documento oficial do fabricante que comprove que a mesma faz parte do programa de parceria do fabricante da solução e que esta apta e autorizada a comercializar os produtos ofertados, bem como a realizar os serviços descritos neste Termo de Referência.

Questionamento: Será aceito a URL do site do fabricante, constando o nome da contratada no site?

Resposta: Não, o entendimento não está correto. No edital consta a necessidade de apresentar documento oficial do fabricante comprovando que a empresa faz parte do programa de parceria do fabricante da solução.

- O item 6.7 prevê que o aceite dos bens será dado após testes de uso e testes em bancada.

Entende-se que estes testes são caracterizados por amostras do objeto do edital. Está correto o entendimento?

Caso a resposta do item acima seja verdadeira, em quanto tempo após o vencimento do certame serão exigidas as amostras?

Resposta: Não é obrigatória a apresentação de uma amostra inicial separada, conforme especificado no item 7.18.8 do TR. Além disso, o “Capítulo 8 - Critérios de Medição e Pagamento” detalha as etapas para a entrega e teste dos bens, visando a emissão dos termos de recebimento provisório e definitivo.
